

## CARTA DE ESCLARECIMENTO

A Construtora Joamar Ltda, vem por meio desta, prestar seus devidos esclarecimentos, após ser mencionada como empresa fraudulenta e manter ligação direta com gestão municipal, na sessão da Câmara de Vereadores de Livramento de Nossa Senhora – BA, no dia 21 de junho de 2024.

A referida sessão trouxe como discussão, a Licitação para a construção do novo colégio em Iguatemi, que preocupados com o aumento de mais de 3,2 milhões da licitação anterior cancelada para a atual, alguns vereadores resolveram atacar empresas, entre elas a Construtora Joamar, que nada tem a ver com o referido caso.

O vereador **Márcio Alan** menciona “boatos” em Iguatemi indicam que a empresa Joamar já estaria contratando pedreiros antes mesmo da licitação. O vereador **Vitalmir Moura** diz “segundo comentários, a nova licitação já está sendo direcionada, com empresas contratando funcionários antes mesmo do processo licitatório. Já foi visto o senhor prefeito e seu filho, no escritório da empresa Joamar, e essa empresa já foi investigada pelo Ministério Público no passado, estamos falando de um aumento de R\$ 3.200.000 em três meses. Como isso é possível?” Também foi questionado por outro vereador que; “uma empresa ligada ao prefeito está com uma nova licitação no valor de R\$ 9,9 milhões. Isso precisa ser investigado.

Caros amigos, se aconteceu o aumento no valor da licitação, realmente deve ser apresentado onde aconteceu o aumento, e se não apresentado, sim, ser investigado. Mas mencionar uma empresa como “ligada ao prefeito”, em uma sessão pública, alegando que a mesma, já está inclusive contratando pessoas para executar uma obra que ainda nem aconteceu a licitação, é uma acusação gravíssima e precisa ser apresentada provas antes de pronunciar.

Primeiro, em uma licitação eletrônica, participam inúmeras empresas, de vários municípios e até outros estados, o nome das empresas não são divulgados, isso só acontece quando se encerra a concorrência, como seria possível saber quem vai ganhar, ou até mesmo dizer que a empresa já ganhou, antes mesmo da licitação acontecer? É impossível.

Prestamos serviços em vários municípios, nunca tivemos ligação nenhuma com gestão, em todas as licitações, seja ela eletrônica ou presencial, participamos legalmente e ganhamos quando apresentamos um valor abaixo das outras empresas participantes.

Ressaltamos que durante o período de 8 anos em que a atual gestão trabalha, executamos apenas duas obras no município. A primeira, referente a concorrência pública nº 003/2019, construção da Unidade Escolar no Bairro Barriguda, no valor de R\$ 1.966,727,60. A segunda, inclusive contemplando dois convênios, nº 380/2018 e nº 382/2018, implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Bairro Benito Gama, nos valores de R\$ 690.567,19 e R\$ 304.294,88, valores esses que tiveram uma glosa total de R\$ 46.462,35, devido algumas casas, já possuírem fossas sépticas e sendo utilizado a mesma, e também a redução no tamanho da laje pré-moldada.

Ressaltamos também a menção do vereador Vitalmir Moura, pois sim, estamos passando por um processo judicial, referente a obra realizada no município de Mirante – BA, onde fomos vítimas de ataques políticos e jogaram a nossa empresa no meio das acusações. Para que possam entender o processo, o número do referido é 1024771-59.2020.4.01.0000, onde já está sendo provada a legalidade da empresa no mesmo.

Vale ressaltar ainda que, não existe qualquer condenação em face da empresa.

Tais acusações sem fundamentos, sem provas, acarretam um desgaste enorme, pois por trás da empresa, existem pessoas, trabalhadores de bens, famílias inteiras de todos que compõe o grupo empresarial, inclusive a família dos proprietários, que são afetados por essas agressões falsas.

Incluimos também o Sr. **Raimundo Marinho**, jornalista, que no programa Podcast da 88 FM, no dia 28 de junho de 2024, e posteriormente em seu website "Mandacaru da Serra", divulga aos leitores e ouvintes, tais informações falsas, sem antes ter conhecimento da veracidade e procurar esclarecimentos dos fatos.

Informamos que já foi aberto um processo judicial, contra os referidos, que atuando nos cargos que atuam, devem ter conhecimento do artigo 138 do Código Penal, definindo que: "Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime" pode levar a uma pena de "detenção" de seis meses a dois anos, além de multa. E que, na "mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propaga ou divulga".

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 03 de julho de 2024

